AUTÓGRAFO Nº 15/2023

(PROJETO DE LEI Nº 17/2023)

ALTERA O CAPUT DO ART. 5° DA LEI № 939/2021 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO EVENTUAL, NÃO CONTRIBUTIVO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, À PESSOA OU FAMÍLIA COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA COM AS DESPESAS DE FUNERAL DE FAMILIARES, A TÍTULO DE "AUXÍLIO FUNERAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei nº. 939, de 04 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O Auxílio funeral será concedido na forma de pagamento de parcela única no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à família, para subsidiar as despesas relativas a custeio dos serviços funerários."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 03 de maio de 2023.

ROBSON CORREIA

Presidente